PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 061
PROJETO DE LEI 060/90
AUTORIA Sebastião F. da Silva R

PUBLICADO NO JORNAL "A CIDADE" EM 31/10/90

L E I Nº 046/90

SÚMULA: Denomina de KISHITARO KAYUKAWA, a Rua existente entre a Rua Rio Bom e Avenida Jaboti, localizada no Jardim Europa, margiando o Lote nº 7, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica denominada de "KISHITARO KAYUKAWA", a Rua existente entre a Rua Rio Bom e Avenida Jaboti, localizada no Jardim Europa, margiando o Lote nº 7, neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 22 dias do mês de outubro de 1990.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Secretário de Administração